**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº XXXX/2016**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS PÚBLICAS COMPARTILHADAS COM FOCO ESPECÍFICO NA INTEGRAÇÃO COM O TRANSPORTE PÚBLICO NA CIDADE DE FORTALEZA,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP** E \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.524.445/0001-73, com sede na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu titular, o Senhor Secretário **JOÃO DE AGUIAR PUPO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **AUTORIZANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, portador da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, tudo em conformidade com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2016**, que teve seu resultado devidamente **homologado pela autoridade competente em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016**, considerando-se as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a **autorização para uso de espaço público** visando à implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas públicas compartilhadas – modelo integração, em caráter experimental, na cidade de Fortaleza, ofertando nova alternativa de transporte à população em consonância com o planejamento cicloviário do município, e integrada a outros modais, conforme descrito na proposta da **AUTORIZADA**, devidamente apresentada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2016,** que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes comprometem-se, durante todo o período de execução deste Termo de Autorização, a respeitar todas as obrigações por ela assumidas, considerando-se todas as condições de habilitação exigidas quando do **Chamamento Público nº XXX/2016** referidas no preâmbulo deste instrumento, e em especial as seguintes:

**I –** Da **AUTORIZADA:**

**a)** responsabilizar-se pela observância e pelo cumprimento das normas legais referentes à higiene e segurança do trabalho;

**b)** zelar pela boa disciplina de seus empregados e mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções;

**c)** Arcar com encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do serviço;

**d)** Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e a executar, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos e perdas que a mesma venha a sofrer e/ou danos e perdas causados a terceiros, obrigando-se até o final dos serviços, como fiel depositária dos mesmos;

**e)** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados a **AUTORIZANTE** ou a terceiros, na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a **AUTORIZANTE** de toda e qualquer responsabilidade;

**e)** Apresentar à **AUTORIZANTE**, quando devidas e sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;

**f)** Prestar contas, mensalmente ou quando for solicitado, da gestão dos serviços a **AUTORIZANTE**, nos termos estabelecidos pelo Edital do mencionado Chamamento;

**g)** Manter escritório sede na cidade de Fortaleza - CE com telefone, fax e *internet*, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público;

**h)** Assumir todos os ônus referentes à compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao Sistema de Bicicletas Compartilhadas;

**i)** Realizar campanhas educativas, em parceria com a **AUTORIZANTE**, sobre a temática de trânsito e mobilidade urbana, inclusive com a realização de palestras, ao menos duas vezes a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo, observando-se sempre o disposto na legislação pertinente;

**j)** A critério de conveniência e oportunidade da Administração, suspender de imediato o serviço e recolher todas as bicicletas compartilhadas antes utilizadas e retirar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as estações de bicicletas e equipamentos instalados, deixando os locais nas mesmas condições anteriores às instalações dos equipamentos;

**k)** Periodicamente, com a frequência solicitada pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, emitir relatórios e apresentar diagnósticos e dados que facilitem o estudo e a análise, sobre diversos aspectos, da execução do serviço pela AUTORIZANTE.

**l)** Sempre que notificada pela **AUTORIZANTE**, realizar todos os esforços no sentido de atender as solicitações que busquem adequar os serviços às especificações do edital de chamamento público e anexos, bem como da proposta apresentada pela **AUTORIZADA.**

**m)** Submeter os projetos executivos das estações de bicicletas compartilhadas à aprovação dos órgãos competentes.

II – Da **AUTORIZANTE**:

**a)** Autorizar, em caráter precário, em conjunto com outros órgãos municipais, quando necessário, o uso de espaços públicos previamente delimitados para a instalação e operação do sistema de bicicletas compartilhadas;

**b)** Oferecer, dentro do âmbito de sua competência, suporte técnico-operacional necessário para a execução do serviço, garantindo as condições mínimas para seu bom andamento;

**c)** Supervisionar diretamente os serviços objetos deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**d)** Acompanhar e fiscalizar, através de **Comissão Técnica**, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**e)** Nomear, no prazo de 20 dias a contar da assinatura deste Termo, Comissão Técnica para atender às atribuições listadas nas alíneas “c” e “d” deste item;

**f)** Solicitar às autoridades competentes, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, decisões e providências que ultrapassarem sua competência;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **AUTORIZANTE** poderá, em qualquer época, solicitar a suspensão ou interrupção dos serviços, assim como notificar a **AUTORIZADA**, apontando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo à **AUTORIZADA** facilitar a atuação da fiscalização e prestar colaboração plena.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

A implantação e operação do projeto serão iniciadas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura deste Termo e emissão das OS – Ordens de Serviços pelo **AUTORIZANTE,** respeitado o cronograma de execução apresentado na Proposta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de atrasos na execução dos serviços, estes deverão ser justificados pela **AUTORIZADA** nos relatórios mensais elaborados para análise da **AUTORIZANTE**, que, a seu exclusivo critério, acatará, ou não, as justificativas de atraso verificadas no cronograma físico.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO RECEBIMENTO**

A **AUTORIZADA** deverá obedecer todas as especificações técnicas para operação do projeto pertinente às Bicicletas Compartilhadas e seus manuais técnicos, conforme proposta apresentada e homologada no Chamamento Público nº XXX/2016, bem como em todas as especificações do edital e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

Todos os custos correrão unicamente às expensas da **AUTORIZADA**, não aportando qualquer espécie de recurso financeiro por parte da **AUTORIZANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA** – **DA VIGÊNCIA**

O prazo inicial da autorização será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – **DAS ALTERAÇÕES**

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Autorização serão previamente formalizadas através de Aditivo, que passará a integrar este Termo de Autorização, após parecer favorável do responsável pela Fiscalização¸ devidamente homologado pela **AUTORIZANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **AUTORIZANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **AUTORIZADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL**

A inexecução total ou parcial deste Termo de Autorização dará ensejo à sua revogação, assegurada a prévia defesa à **AUTORIZADA**, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **AUTORIZANTE** poderá considerar revogado este Termo de Autorização, com as consequências previstas neste instrumento e em lei, nas hipóteses de a **AUTORIZADA**:

a) não iniciar os serviços dentro do prazo de 45 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

b) paralisar os trabalhos por mais de 07 (sete) dias, salvo por motivo comunicado previamente que, a critério da **AUTORIZANTE**, seja considerado justo;

c) ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações contratuais superiores aos limites estabelecidos no Edital, salvo expressa autorização da **AUTORIZANTE**;

d) não concluir injustificadamente a execução do objeto deste Termo de Autorização dentro do prazo fixado;

e) não cumprir qualquer obrigação prevista neste instrumento e no Edital e seus anexos referidos no preâmbulo deste Termo de Autorização;

f) for declarada falida, insolvente ou dissolvida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Termo de Autorização poderá ser suspenso, revogado ou anulado por razões de interesse público, determinadas e justificadas pela **AUTORIZANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES**

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da **AUTORIZADA**, a aceitação de qualquer uma destas operações deverá ser comunicada à **AUTORIZANTE** do procedimento realizado, levando em consideração a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto deste Termo de Autorização*.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Em hipótese alguma será aceita a modificação da titularidade da **AUTORIZADA**, ainda que haja cisão, fusão ou incorporação desta com outras empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O Projeto Executivo e a Proposta Técnica apresentados e homologados no Chamamento Público nº XXX/2016 são partes integrantes deste Termo.

II - Para todas as ações que possam advir do presente Termo de Autorização, fica eleito o foro desta comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas**, que abaixo também o subscrevem.

Fortaleza, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**XXXXXXXXXXXXXXX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTORIZANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AUTORIZADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF/MF nº:

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF/MF nº: